



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua 22, nº 39 – Jardim Teixeira

Fone: (16) 3820-8207

Orlândia, 14 de fevereiro de 2025

Ofício 52/2025

A/C Departamento de Licitações

Em resposta ao pedido de esclarecimento informamos que:

O RDC nº 766/2022 do Álcool Líquido 70% é uma resolução da ANVISA que autorizou a venda temporária do Álcool Etílico 70%. A resolução entrou em vigor na data de sua publicação, em 08 de dezembro de 2022 e vigorou até 31 de dezembro de 2023.

A RDC nº 691/2022 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) regulamenta a industrialização, comercialização e rotulagem do álcool etílico e deixa claro que o álcool etílico com teor 70% (54° GL) só pode ser vendido para uso em instituições de assistência à saúde. A Prefeitura Municipal de Saúde, representada pela Secretaria Municipal de Saúde, informa que as Unidades Básicas de Saúde, Unidades Especializadas e demais atendimentos realizados por essa secretaria é necessário e permitido o uso do álcool etílico líquido 70% utilizados na limpeza de superfícies, desinfecção, antissepsia da pele ou substâncias.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

William Vanzolini de Oliveira  
Gerente de Gestão Administrativa em Saúde  
Secretaria Municipal de Saúde